

NOTÍCIAS CNTV/

VIGILANTES



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 01/Jun



cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 2577/2021



RIO GRANDE DO SUL

AUDIÊNCIA DE MEDIAÇÃO FOI ADIADA OUTRA VEZ



Ficou para o dia 09 de junho, daqui a onze dias, a audiência de mediação dos sindicatos com os representantes dos patrões, que seria realizada na manhã desta sexta-feira (28). O escritório da assessoria jurídica do Sindivigilantes do Sul – Young, Dias, Lauxen & Lima – recebeu o aviso da Justiça do Trabalho no final da tarde de ontem.

“Em face da necessidade de adaptação da agenda da vice-presidência, adia-se a audiência designada para o dia 28/05/2021 para o dia 09/06/2021”, diz o comunicado recebido pela assessoria jurídica, assinado pelo desembargador Francisco Rossal de Araújo, que coordena os trabalhos de mediação.

Participam desta mediação o Sindivigilantes do Sul, Sindicato dos Vigilantes de São Leopoldo e Região, Sindicato dos Vigilantes de Pelotas e Região e Sindicato dos Vigilantes de Uruguaiana e a entidade patronal, o Sindesp – Sindicato das Empresas de Segurança Privada (RS).

Assim que tivermos informações com novidades sobre a convenção coletiva de trabalho, comunicaremos a todos e todas por nossas mídias, site, Facebook e Whatsapp, como sempre fazemos.

FONTE: SINDVIGILANTES DO SUL

PAGAMENTO DE PROCESSO SEVIBA / EDUCAÇÃO:

MAIS CRÉDITO NOVO PARA 10 VIGILANTES E CRÉDITO ANTIGO PARA 4 PROCURADOS



A partir desta terça-feira, 19 de junho, já está disponível no Sindicato os cheques de 10 colegas ex-Seviba do processo 1165 de 2008. Neste processo é o 3º crédito disponibilizado pela justiça.

Se na época não tínhamos a lei anticalote para proteger nossos direitos, a justiça era nossa ultima alternativa. E no caso da Seviba a luta do Sindicato e dos Vigilantes até conseguiu arrancar através de mediação no MPT o valor quase integral da rescisão (cerca de 97%), mas faltou a multa do FGTS (40%). nestes processos, então, buscamos este direito.

Ainda tem muitos processos em andamento (cada processo só pode ter até 10 pessoas) e a batalha é árdua nestes quase 13 anos. Todos precisam ter em mãos o numero do processo em que estão.

Os colegas do processo 1165 listados abaixo já podem, assim, procurar o Sindicato. Não esqueça de levar copia do RG, CPF e nº do PIS.

PROCURADOS – Tem outros colegas que o Sindicato ainda procura para entregar seus cheques, relativo a processos já liberados pela justiça. Tem gente da Educação, UFBA e Banco do Brasil. Nestes últimos dois meses muitos foram localizados. Mas ainda tem gente sumida. Ajude a localizar estes colegas. Se souber, se conhecer, se tiver contato, AVISE-OS. Quando localizado, os colegas devem entrar em contato com o Sindicato tendo em mãos copia RG, CPF, nº PIS, Prova de Residência e CTPS (pagina da foto, verso e pagina do contrato Seviba).

É luta!

É conquista para quem tem fé na luta.

PROCESSO 1165.2008.9ª VARA -
SINDVIGILANTES/BA X SEVIBA/SEC

- ANTONIO CARLOS GONÇALVES PEREIRA
- AURELIANO DOS SANTOS LISBOA
- ARNALDO SALES DE BRITO
- ADELSON SOUZA RIBEIRO
- AMILTON GERMINIO DOS SANTOS
- ANTONIO DE SOUZA
- MARCIO JORGE BAHIA MONTEIRO
- MANOEL SILVA BOMFIM
- MANOEL CARLOS SANTOS
- MILTON CESAR MARQUES CHAGAS

PROCURADOS:

- MARCIO JORGE BAHIA MONTEIRO
- NICODEMIO FRANCISCO DE SOUZA
- PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA
- VALMIR DA SILVA

FONTE: SINDVIGILANTES/BA

DESEMPREGO: OS NÚMEROS, AS PESSOAS E AS FAMÍLIAS

O parlamentar destaca que a crise de desemprego no país é resultado da gestão dos governos Temer, Bolsonaro junto ao PSDB e aos partidos do centrão



Chico Vigilante – Deputado Distrital – PT/DF Foto: Divulgação

Fico muito angustiado quando leio as estatísticas de desemprego. Pela minha vivência de trabalhador, depois líder sindical e, ainda mais tarde, parlamentar sindicalista, não consigo me ater aos percentuais e seus números frios. Penso nas pessoas e nas famílias, nas crianças, na fome e na desesperança.

O IBGE divulgou o desemprego do trimestre móvel de janeiro a março de 2021, recorde da

série histórica, iniciada em 2012, alta de 0,8 % sobre o trimestre de outubro a dezembro de 2020 e de 2,5% em relação ao mesmo trimestre de 2020. O que era grave ficou pior. São 14,8 milhões de brasileiros, mais 6,3% (mais 880 mil pessoas sem trabalho), crescendo 15,2% (mais 1,956 milhão) sobre o mesmo trimestre móvel do ano anterior.

Outros 33,2 milhões de pessoas estão

subutilizados, nome técnico para os que trabalharam menos que a jornada e ganharam menos que um salário mínimo, somados aos chamados desalentados, cerca de 6 milhões, que já nem procuram trabalho, por falta de esperança.

Essa é a herança do golpe que Temer, Bolsonaro, o PSDB, os partidos do centrão, a operação Lava Jato e a mídia golpista lideraram contra Dilma e o povo brasileiro. Chegaram ao cúmulo de prender Lula para fazer o povo acreditar em um escândalo que nunca existiu.

Estes números são consequência de escolhas. Quem apoiou o golpe escolheu, mesmo sem saber, uma política econômica que destrói empregos, com a reforma trabalhista, o teto de gastos públicos, a terceirização sem limites, a privatização e a redução de investimentos.

Quem votou no Bolsonaro e nos parlamentares que o apoiam optou pelas políticas de Paulo Guedes, um especulador que só pensa nos mercados financeiros. Com ele, o dólar disparou, com ele a gasolina, diesel, gás de cozinha, arroz, feijão, óleo, carne, etc.

O desemprego alto é consequência de um orçamento emperrado e arrojado que não estimula a economia. A pandemia do coronavírus só veio reforçar esse quadro, pois o governo negou sua gravidade e não tomou as medidas que vários países do mundo adotaram para combater a doença e salvar empregos.

Mas como sempre acreditei que a luta é a única forma de mudar as coisas, vejo que o

povo pode dizer BASTA, em breve. Relembro como fizemos o desemprego cair tanto que muitos escolhiam emprego. Tantas obras, o comércio bombando, até pobres viajando de avião, vejam só.

Carne na mesa, a cervejinha, sonho da casa própria e do carrinho na garagem. Filhos bem vestidos, sorrindo e sonhando.

Vejo o semblante de um cara que eu conheci nos anos 70 do século passado, eu vigilante, ele metalúrgico, que apesar de achincalhado por juízes sem moral, pela Globo e seu Jornal Nacional, pela elite canalha deste país, depois de passar 580 dias preso injustamente, tendo a paciência e a teimosia de provar sua inocência, olha pra nós, do PT-DF, que nos encontramos com ele há alguns dias e, no seu olhar, nos transmite a esperança de que é possível, de novo, derrubar esse desemprego, levantar esse Brasil, construir uma Nação de direitos e deveres, justa e solidária, sem medo de ser feliz. Vamos botar o capitão de araque pra correr, vamos mudar esse Congresso Nacional cheio de traidores, e vamos gerar os empregos que o homem e a mulher de caráter querem para colocar na mesa o pão de cada dia e a esperança de tempos adiante. Xô desemprego, que venha a luta, que venha o Lula!

(*) Chico Vigilante é Deputado Distrital, foi deputado federal, fundador da CUT e do PT. Diretor da CNTV

FONTE: Por BSB Capital

Cliente barrada em porta de shopping deve ser indenizada, decide TJ-SP

Fazer triagem na entrada, antes da abertura do shopping center ao público em geral, não ofende a ordem jurídica e constitui exercício regular de direito. Entretanto, esse mecanismo de proteção deve se dar de forma adequada, jamais expondo os consumidores a situações vexatórias, para que o agir não configure o ato ilícito e cause dano indenizável (artigos 186 e 927, ambos do CC).



Para o TJ-SP, a cliente foi submetida a situação vexatória ao ser barrada
Divulgação

Com esse entendimento, a 36ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo manteve a condenação de um shopping e de uma empresa de segurança a indenizar, por danos morais, uma mulher que foi impedida de entrar na academia do estabelecimento.

O valor da reparação foi reduzido de R\$ 15 mil para R\$ 6 mil. De acordo com os autos, a mulher aguardava, junto a outros clientes, a abertura de um portão do shopping que dá acesso a uma academia quando, após a entrada ser liberada, um dos seguranças da equipe a impediu de passar, informando que o acesso de funcionários era feito por outro portão.

Ela afirmou que estava indo à academia e apresentou uma cópia do recibo de pagamento para comprovar, mas, mesmo assim, o segurança não acreditou. A situação só foi resolvida 20 minutos depois, quando a gerente comercial da academia foi até o local para confirmar a condição de aluna da autora.

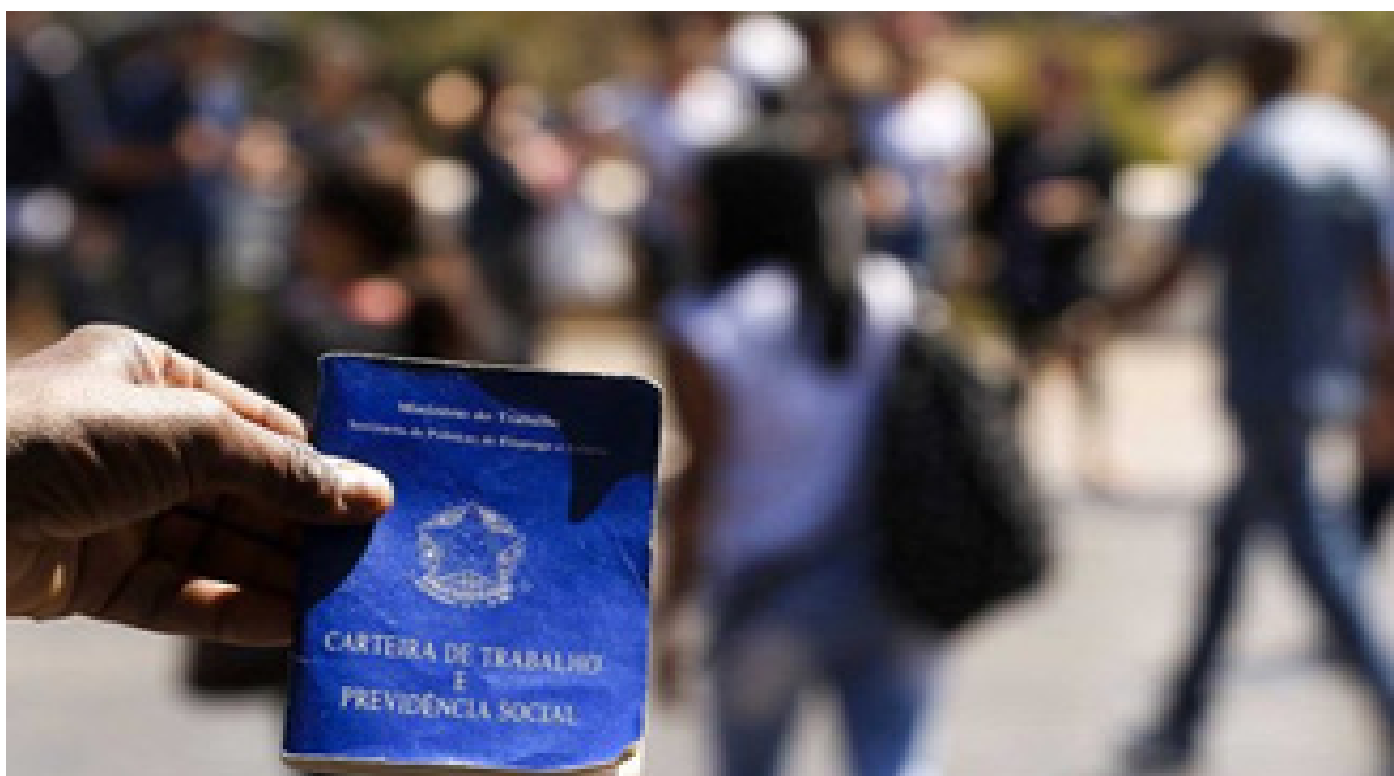
“Pela prova oral produzida, é possível verificar que a autora teve problemas para ingressar no shopping e ter acesso à academia e constatar que os fatos chegaram ao conhecimento dos prepostos do shopping, mas o réu não demonstrou ter tomado qualquer providência para apuração dos fatos”, afirmou o relator, desembargador Sérgio Alfieri, ao negar a absolvição do shopping.

Conforme o magistrado, configurada a falha nos serviços prestados, surge o dever de indenizar pelos danos morais reclamados na petição inicial, “porquanto indiscutível que os fatos interferiram no estado psicológico da autora, causando-lhe sofrimento, frustração, revolta e angústia, e não mero aborrecimento e dissabor do cotidiano”. A decisão foi unânime.

Revista Consultor Jurídico - Tábata Viapiana

Suspensão de contrato só valerá para trabalho iniciado até 28 de abril

Portaria estipula critérios para concessão do auxílio de suspensão de contrato ou redução salarial e de jornada. Veja regras



Carteira de trabalho. Foto: Rafaela Felicciano/Metrópoles

O Ministério da Economia publicou nesta sexta-feira (28/5) uma portaria com os critérios para concessão do Benefício Emergencial do Emprego e da Renda, conhecido como BEm.

O auxílio permite que trabalhadores com carteira assinada formalizem com os empregadores uma suspensão de contrato ou uma redução salarial e de jornada. Os acordos podem ter até quatro meses de duração, respeitada a data de vigência do programa.

O benefício volta a ser pago nesta sexta-feira (28/5). Na primeira edição, o auxílio

ajudou 11 milhões de pessoas a não ficarem desempregadas no ano passado diante da crise econômica promovida pela pandemia da Covid-19, de acordo com o Ministério da Economia.

- Também estejam ocupando cargo ou emprego público, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração ou seja titular de mandato eletivo;

- Tiverem o contrato de trabalho celebrado após a data de entrada em vigor da Medida Provisória nº 1.045, de 2021;

- Estiverem recebendo:

- a) benefício de prestação continuada do Regime Geral de Previdência Social ou dos Regimes Próprios de Previdência Social, ressalvados os benefícios de pensão por morte e auxílio acidente.

- b) seguro-desemprego, em qualquer de suas modalidades;

- c) benefício de bolsa qualificação profissional.

Para poder integrar o programa, o contrato de trabalho deve ter sido iniciado até 28 de abril de 2021, com registro no e-social ou constante na base do CNIS até 29 de abril de 2021.

O Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda também não será devido no caso de empregados não sujeitos a controle de jornada e que recebam remuneração variável.

O benefício poderá ser concedido independentemente do:

- I – cumprimento de qualquer período aquisitivo;

- II – tempo de vínculo empregatício; e

- III – número de salários recebidos.

Gestão do Programa

O empregador deve comunicar ao Ministério da Economia as condições pactuadas, além da conta bancária do trabalhador, em até 10 dias, contados da data da celebração do acordo, pelo endereço servicos.mte.gov.br/bem/#empregador.

Ao todo, o funcionário poderá receber até quatro parcelas do benefício. A primeira delas é paga no prazo de 30 dias, contados da data de início da vigência do acordo.

“Se o pactuado não for registrado pelo empregador dentro do período estipulado, a primeira parcela será paga dentro de 30 dias

contados da data em que a informação tenha sido efetivamente prestada pelo empregador ao portal do Ministério da Economia. Nesse caso, os dias anteriores à prestação da informação não serão considerados”, informa a Caixa Econômica.

O valor do benefício é calculado pelo Ministério da Economia com base nas informações salariais do trabalhador dos últimos três meses e no valor do seguro-desemprego a que ele teria direito caso fosse demitido. As parcelas podem variar entre R\$ 261,25 até R\$ 1.813,03.

Processamento dos pagamentos

Recebem pela Caixa Econômica os trabalhadores que indicarem conta no banco e aqueles que não indicarem conta bancária para crédito, “para os quais será aberta conta poupança social digital, de forma automática e gratuita, sem a necessidade de apresentação de documentos ou comparecimento às agências”.

Na impossibilidade de abertura de poupança social digital ou de se efetuar o crédito em conta, o benefício será disponibilizado para saque com Cartão do Cidadão. Nesses casos, o saque poderá ser feito nos terminais de autoatendimento da Caixa, nas lotéricas, nos correspondentes Caixa Aqui ou diretamente nos guichês de caixa das agências.

Pelo Banco do Brasil, recebem os trabalhadores que indicarem conta corrente ou poupança. “A exemplo do pagamento do BEm no ano passado, o crédito será efetuado na poupança variação 73, vinculada à conta indicada, evitando, dessa forma, cobrança de dívidas ou tarifas”, explica a instituição.

Fonte: METROPOLES - Flávia Said

Viúva de João Alberto, negro assassinado por seguranças brancos em novembro, fecha acordo de indenização

Funcionários terceirizados de unidade do Carrefour em Porto Alegre estão presos e julgamento deve ocorrer no ano que vem; proposta da rede de supermercados a Milena Alves foi a nona acertada entre a empresa e familiares da vítima



João Alberto Silveira Freitas, de 40 anos, foi morto espancado por seguranças
Foto: Foto: Reprodução - Newsletters

Milena Alves, viúva de João Alberto Silveira Freitas, espancado até a morte por seguranças terceirizados em uma unidade do supermercado Carrefour em Porto Alegre, fechou um acordo de indenização com a empresa na quinta-feira, seis meses após o crime que gerou comoção em todo o país.

O acordo com Milena é o nono fechado entre a companhia e familiares da vítima e foi firmado na Defensoria Pública do Rio Grande Sul. O valor não foi informado. Em abril, a viúva recusou a primeira oferta do Carrefour. A rede de supermercados já firmou acordos com quatro filhos, a enteada, a neta, a irmã e o pai de João Alberto.

Logo após o crime foram presos os seguranças terceirizados Giovane Gaspar da Silva e Magno Braz Borges, que aguardam julgamento. A previsão é de que aconteça no ano que vem.

Em nota, o Carrefour informou ainda que “disponibilizou, desde novembro, toda

assistência financeira e psicológica para a família de João Alberto Freitas, incluindo uma assistente social e os gastos do dia a dia (supermercados, aluguéis, transportes, educação, entre outros)”.

A empresa ressaltou também que “assumiu compromissos públicos para contribuir na capacitação de pessoas negras, na educação, na formação de lideranças, e em startups, com a possibilidade de utilizar a plataforma da empresa. Tudo isso é financiado por meio de um fundo de R\$ 40 milhões, criado pela empresa em novembro de 2020”.

— Desde o primeiro momento, nossa principal prioridade foi dar o suporte necessário para os familiares, na parte psicológica e financeira. Conseguimos avançar rapidamente nos acordos com todos os familiares e hoje concluímos o último acordo (proposto) — afirmou João Senise, vice-presidente de RH do Grupo Carrefour Brasil.

Fonte: O Globo

Supermercado deve indenizar vítima de sequestro-relâmpago em estacionamento

O estacionamento é uma comodidade que um estabelecimento comercial oferece com o objetivo de atrair clientes e, sendo assim, é sua obrigação dar boas condições de segurança a quem o utiliza. Com esse entendimento, a 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal manteve a condenação de um supermercado no qual uma mulher foi vítima de sequestro-relâmpago cometido por dois homens. O total da indenização é de R\$ 19.912,11.



A consumidora foi surpreendida por sequestradores em estacionamento interno

A autora do pedido relata que, em março de 2020, foi abordada pelos criminosos no estacionamento da unidade. Eles, então, roubaram objetos pessoais, como aparelho de celular e uma joia, e a mantiveram confinada por duas horas. Além disso, a coagiram a fornecer a senha do cartão bancário e provocaram uma dívida de R\$ 5 mil no banco.

O 2º Juizado Especial Cível de Brasília condenou a ré à indenização por danos morais e materiais, destacando a inexigibilidade da dívida contraída com o uso do cartão de crédito. O supermercado recorreu com base no argumento de que não houve falha na prestação do serviço, dada a influência externa do acontecimento.

Em análise do recurso, os magistrados da turma pontuaram que o Código de Defesa do Consumidor dispõe que o fornecedor responde por danos ocasionados aos

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

consumidores por falha na prestação de serviço independentemente de culpa atribuída — para eles, a ineficácia em proporcionar segurança esperada constitui essa falha.

“A parte recorrida parcou seu veículo no estacionamento interno do supermercado da parte recorrente, sendo certo que o fez na expectativa de que fosse mais seguro do que utilizar o estacionamento externo. Ademais, o estacionamento interno consiste em comodidade para atrair clientes ao local, de forma que cabe ao fornecedor providenciar a segurança adequada. Assim, não prospera a agitada excludente de responsabilidade”, destacaram.

Além disso, foi adotado entendimento do Supremo Tribunal da Justiça, o qual se originou em dano e furto de veículo, que determina que a responsabilização da empresa se aplica também a “situações em que o consumidor é vítima de ato criminoso nas dependências de estabelecimento comercial”.

Os magistrados ampliaram sua explicação alegando que “o dano moral reside no próprio fato de ter a parte recorrida tido sua liberdade restringida com violência, sob ameaça de arma de fogo, durante horas”. Por unanimidade, então, a turma negou provimento ao recurso e manteve a sentença, que exige R\$ 11.912,11 a título de danos materiais e R\$ 8 mil pelos danos morais. Com informações da assessoria de imprensa do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Fonte: Revista Consultor Jurídico

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF